



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.139, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA A LEI PROMULGADA Nº 1881 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído o inciso IV no art. 1º da Lei Municipal 1.881 de 25 de novembro de 2011 que Dispõe Sobre a Criação de Função de Confiança no Âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco.

IV- Coordenador Serviços Gerais

Art. 2º - O art. 3º passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º - Como requisito de investidura é necessário ser servidor efetivo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de fevereiro de 2016.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral